



PREFEITURA DE
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 04/02/2026
Porbeino

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTÓCOLO
Rec. nº 04/02/2026
João Amante
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 02/2026

CONSOLIDA, ATUALIZA E REGULARIZA AS AUTORIZAÇÕES DE DOAÇÃO DE LOTES INTEGRANTES DO POLO DE SAÚDE DE ITAPIPOCA, PROMOVENDO A REVOGAÇÃO DAS LEIS ANTERIORES QUE TRATARAM DA MESMA MATÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Itapipoca**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos desta Lei, às empresas relacionadas nos incisos do parágrafo único deste artigo, lotes de terreno de propriedade do Município de Itapipoca, objeto da Matrícula nº 4782, de 09 de setembro de 2025, do 2º Ofício de Itapipoca – Cartório Moura, situados no Polo de Saúde, destinados à instalação de unidades de prestação de serviços na área da saúde.

Parágrafo único. As empresas beneficiárias das doações estão identificadas pelos respectivos nomes empresariais e vinculadas aos anexos desta Lei, nos quais constam o número do lote, a localização, a área, os limites e as confrontações de cada lote doado.

I – DR. JAIME EDUARDO PEDIATRIC CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.841.199/0001-44, com sede na Rua Eubia Barroso, nº 2959, sala 16, Bairro Centro, CEP: 62.500-001, Itapipoca-CE – **Anexo I: Lote 02 – Quadra 04;**

II – C M O – CLINICA MEDICA ODONTOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.483.572/0001-28, com sede na Rua Dom Aureliano Matos, nº 536, Bairro Centro, CEP: 62.500-004, Itapipoca-CE – **Anexo II: Lote 03 – Quadra 04;**

III – CHAVES E FARIAS MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.740.510/0001-63, com sede na Rua Dom Aureliano Matos, nº 536, sala 2, Bairro Centro, CEP: 62.500-004, Itapipoca-CE – **Anexo III – Lote 04 – Quadra 04;**

IV – ANASTACIA DAYSE MOURA BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.189.812/0001-84, com sede na Avenida Anastácio Braga, nº 1430, Sala A, Bairro Fazendinha, CEP: 62.502-364, Itapipoca/CE – **Anexo IV: Lote 05 – Quadra 04;**

V – CLINICA DE ODONTOLOGIA SORRISO FELIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.344.146/0001-01, com sede na Rua Pergentina Araújo, nº 30, Bairro Boa Vista, CEP: 62.508-320 – Itapipoca/CE – **Anexo V: Lote 06 – Quadra 04;**



VI – DRA. GLENDA EVELYN SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.816.880/0001-99, com sede na Rua Francisco Homerino Barroso, nº 751, Sala 01, Bairro Fazendinha, CEP: 62.502-334, Itapipoca/CE - **Anexo VI: Lote 07 – Quadra 04;**

VII – NUCLEO DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.953.416/0001-85, com sede na Rua Professor Bem, nº 1108, Bairro Centro, CEP: 64.260-007, Piripiri-PI – **Anexo VII: Lote 09 – Quadra 04;**

VIII – RC SAUDE E CUIDADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.243.560/0001-07, com sede na Rua João Sorongo, nº 1016, Bairro Damas, CEP: 60.425-784, Fortaleza-CE – **Anexo VIII: Lote 10 – Quadra 03;**

IX – TALLYS L CARNEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.403.230/0001-89, com sede na Rua João Cordeiro, nº 2144, Apt 404, Bairro Coqueiro, CEP: 62.508-090, Itapipoca-CE – **Anexo IX: Lote 11 – Quadra 03;**

X – CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE ITAPIPOCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.466.300/0001-11, com sede na Rua Caio Prado, nº 900, Bairro Coqueiro, CEP: 62.508-054, Itapipoca-CE – **Anexo X: Lote 12 – Quadra 03;**

XI – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MEIRELES E AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.450.043/0001-58, com sede na Rua Inocêncio Braga, nº 75, Bairro Centro, CEP: 62.500-007, Itapipoca-CE – **Anexo XI: Lote 13 – Quadra 03;**

XII – HORTENCIA MONTENEGRO CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.317.479/0001-16, com sede na Rua Tenente José Vicente, nº 2153, Bairro Coqueiro, CEP: 62.508-024, Itapipoca/CE - **Anexo XII: Lote 14 – Quadra 03;**

XIII - CLINICA DE SAUDE E VACINACAO DE ITAPIPOCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.394.952/0001-02, com sede na Rua João Araújo Teixeira, nº 195, Bairro Fazendinha, CEP: 62.502-260, Itapipoca-CE – **Anexo XIII: Lote 15 – Quadra 03;**

XIV – RUTE MARIA BATISTA MELO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 58.325.096/0001-48, com sede na Av. Engenheiro Santana Júnior, nº 3000, Sala 906 EF 32, Bairro Coco, CEP: 60.192-200, Fortaleza-CE – **Anexo XIV: Lote 17 – Quadra 03;**

XV – ROBERTO SALES AGUIAR FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.761.097/0001-22, com sede na Rua Urbano Teixeira Barbosa, nº 119, Bairro Centro, CEP: 62.500-001, Itapipoca-CE – **Anexo XV: Lote 18 – Quadra 02;**

XVI – INSTITUTO ODONTOLOGICO DRA. LAILA FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o nº 46.112.560/0001-39, com sede na Rua José do Patrocínio, nº 510 B, Bairro Boa Vista, CEP: 62.508-360, Itapipoca-CE – **Anexo XVI: Lote 19 – Quadra 02;**

XVII – KOCH CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.432.709/0001-09, com sede na Rua Monsenhor Bruno, nº 1153, sala 1423, Bairro Aldeota, CEP: 60.115-191, Fortaleza-CE – **Anexo XVII: Lote 21 – Quadra 02;**

XVIII – JANAINA RODRIGUES ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.870.957/0001-64, com sede na Rua José de Alencar, nº 546, sala 01, Bairro Centro, CEP: 62.500-016, Itapipoca-CE – **Anexo XVIII: Lote 22 – Quadra 02;**

XIX – CLINICA ODONTOLOGICA LUIZA BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.819.265/0001-28, com sede na Av. José do Patrocínio, nº 655, Bairro Centro, CEP: 62.500-001, Itapipoca-CE – **Anexo XIX: Lote 23 – Quadra 02;**

XX – CLINICA DR ELBERTT CAMPOS HARMONIZACAO OROFACIAL E ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.808.259/0001-95, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 216, Bairro Centro, CEP: 62.500-031, Itapipoca/CE - **Anexo XX: Lote 24 – Quadra 01;**

XXI – CLINICALY ODONTOLOGIA E SAUDE INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 63.676.913/0001-42, com sede na Rua Raimundo Teófilo de Castro, nº 976, Bairro Cruzeiro, CEP: 62.503-078, Itapipoca/CE - **Anexo XXI: Lote 25 – Quadra 01;**

XXII – MEDCENTER SAUDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.248.268/0001-21, com sede na Av. Dom José Tupinamba da Frota, nº 2420, Bairro Centro, CEP: 62.010-290, Sobral/CE - **Anexo XXII: Lote 26 – Quadra 01;**

XXIII – ESPACO DAYANA NEGREIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.024.274/0001-87, com sede na Rua Caio Prado, nº 838, sala 101, Bairro Coqueiro, CEP: 62.508-054, Itapipoca-CE – **Anexo XXIII: Lote 27 – Quadra 01;**

XXIV – CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA AMOR SAUDE ITAPIPOCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.354.081/0001-54, com sede na Rua Pergentina Araújo, nº 526, Bairro Centro, CEP: 62.500-061 – Itapipoca/CE - **Anexo XXIV: Lote 28 – Quadra 01;**

XXV – VIZUALIS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.171.181/0001-04, com sede na Rua Monsenhor Bruno, nº 1153, salas 1120, 1122, 1124 e 1126, Bairro Aldeota, CEP: 62.500-085, Itapipoca-CE – **Anexo XXV: Lote 29 – Quadra 01;**

XXVI – LM CLINIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.207.790/0001-56, com sede na Rua Raimundo Teófilo de Castro, nº 580, Bairro Centro, CEP: 62.500-010, Itapipoca-CE – **Anexo XXVI: Lote 31 – Quadra 01;**

XXVII – JAF SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.423.112/0001-87, com sede na Rua Pergentina Araújo, nº 76, sala 6, Bairro São Sebastião, CEP: 62.508-185, Itapipoca-CE – **Anexo XXVII: Lote 32 – Quadra 05;**

XXVIII – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE ITAPIPOCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.362.586/0001-50, com sede na Rua Pergentina Araújo, nº 76, Bairro São Sebastião, CEP: 62.508-185, Itapipoca-CE – **Anexo XXVIII – Lote 33 – Quadra 05.**

XXIX – DEDIC SAUDE CONSULTORIA E CUIDADOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.825.594/0001-10, com sede na Rua José Ailton Teixeira, nº 239, Bairro Centro, CEP: 62.500-025, Itapipoca/CE - **Anexo XXIX: Lote 35 – Quadra 06 e Anexo XXX: Lotes 37 – Quadra 06.**

XXX – MR MOTA LIMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.677.623/0001-03, com sede na Rua Oriano Mendes, nº 634, Bairro Centro - CEP: 62.010-370, Sobral/CE – **Anexo XXXI: Lote 38 – Quadra 06;**

Art. 2º. A empresa beneficiária obriga-se a:

I – Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de até 12 (doze) meses, contados da lavratura da escritura pública de doação;

II – Iniciar o funcionamento regular do estabelecimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

III – Cumprir as contrapartidas previstas na legislação vigente e no edital de chamamento público, especialmente quanto à prestação de serviços gratuitos à população, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Não alienar, ceder, alugar ou transferir, total ou parcialmente, o imóvel a terceiros sem autorização expressa do Município, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

Art. 3º. A empresa beneficiária poderá oferecer o imóvel objeto desta Lei como garantia para obtenção de financiamento bancário, desde que os recursos sejam integralmente destinados à implantação e operacionalização do empreendimento previsto.

§1º. A garantia prestada à instituição financeira terá preferência em relação à cláusula de reversão prevista nesta Lei.

§2º. Em caso de inadimplemento contratual e consequente execução da garantia pela instituição financeira, com alienação judicial ou extrajudicial do imóvel, o Município de Itapipoca poderá apurar o valor atualizado do bem doado e inscrevê-lo em dívida ativa, promovendo sua cobrança por meio de processo administrativo, protesto extrajudicial ou execução fiscal.

§3º. O valor da avaliação do imóvel constará expressamente da escritura de doação, servindo como base para eventual cobrança futura.

§4º. A cláusula de preferência da instituição financeira, bem como o disposto nos parágrafos anteriores, deverão constar na escritura pública de doação e nos registros cartorários correspondentes.

Art. 4º. O imóvel reverterá ao patrimônio do Município, mediante decreto, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses, ressalvada a execução de garantia prevista no art. 4º:

I – Descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta Lei;

II – Interrupção injustificada da construção do empreendimento;

III – Interrupção injustificada do funcionamento do empreendimento por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, nos 03 (três) anos seguintes após o início das atividades, salvo caso fortuito ou força maior.

III – Destinação do imóvel a finalidade diversa da aprovada.

Art. 5º. A formalização da doação será feita por escritura pública, contendo as cláusulas obrigatórias previstas nesta Lei, inclusive as referentes à reversão, à preferência da instituição financeira e à possibilidade de inscrição em dívida ativa.



PREFEITURA DE
Itapipoca

Art. 6º. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 049, de 24 de julho de 2025, nº 062, de 14 de agosto de 2025, nº 154, de 24 de novembro de 2020 e nº 163, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:20:53 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

**ANEXO I DA LEI Nº /2026
LOTE 02 – QUADRA 04
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA AFONSO DAVI DE MENEZES.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Afonso Davi de Menezes, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal, possuindo área total de 280,78 e perímetro de 72,30 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Lateral Esquerda) – do P12 ao P2, medindo 24,73 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P12 (N: 9614109.29 e E: 434365.62) e P2 (N: 9614103.07 e E: 434389.55), confinando-se com o Lote 1 do Lote do Polo de Saúde.

AO LESTE (Frente) – do P2 ao P3, medindo 11,30 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P2 (N: 9614103.07 e E: 434389.55) e P3 (N:9614092.07 e E:434386.94), confinando-se com a Rua Afonso Davi de Menezes.

AO SUL (Lateral Direita) – do P3 ao P10, medindo 24,97 metros Sentido Leste – Oeste e coordenadas P3 (N:9614092.07 e E:434386.94) e P10 (N:9614098.35 e E:434362.78), confinando-se com o Lote 3 do Lote do Polo de Saúde.

AO OESTE (Fundos) – do P10 ao P11, medindo 2,60 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P10 (N:9614098.35 e E:434362.78) e P11 (N:9614100.87 e E:434363.43), confinando-se com parte do Lote 7 do Polo de Saúde, deste segue-se do P11 ao P12, medindo 8,70 metros Sul – Norte e coordenadas P11 (N:9614100.87 e E:434363.43) e P12 (N: 9614109.29 e E: 434365.62), confinando-se com parte do Lote 6.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:21:35 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

**ANEXO II DA LEI Nº /2026
LOTE 03 – QUADRA 04
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA AFONSO DAVI DE MENEZES.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Afonso Davi de Menezes, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal, possuindo área total de 288,49 m² e perímetro de 73,19 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Lateral Esquerda) – do P10 ao P3, medindo 24,97 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P10 (N:9614098.35 e E:434362.78) e P3 (N:9614092.07 e E:434386.94), confinando-se com o Lote 2 do Polo de Saúde.

AO LESTE (Frente) – do P3 ao P4, medindo 11,50 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P3 (N:9614092.07 e E:434386.94) e P4 (N:9614080.88 e E:434384.29), confinando-se com a Rua Afonso Davi de Menezes.

AO SUL (Lateral Direita) – do P4 ao P8, medindo 23,00 metros sentido Leste - Oeste e coordenadas P4 (N:9614080.88 e E:434384.29) e P8 (N:9614087.23 e E:434359.88), confinando-se com o Lote 4 do Polo de Saúde.

AO OESTE (Fundos) – do P8 ao P9, medindo 4,09 metros sentido Sul - Norte e coordenadas P8 (N:9614087.23 e E:434359.88) e P9 (N:9614091.19 e E:434360.91), confinando-se com parte do Lote 8 do Polo de Saúde, deste segue-se do P9 ao P10, medindo 7,40 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P9 (N:9614091.19 e E:434360.91) e P10 (N:9614098.35 e E:434362.78), confinando-se com parte do Lote 7 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:21:56 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

**ANEXO III DA LEI Nº /2026
LOTE 04 – QUADRA 04
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA AFONSO DAVI DE MENEZES.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Afonso Davi de Menezes, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal, possuindo área total de 348,53 m² e perímetro de 79,89 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Lateral Esquerda) – do P8 ao P4, medindo 25,22 metros sentido Oeste – Leste, e coordenadas P8 (N:9614087.23 e E:434359.88) e P4 (N:9614080.88 e E:434384.29), confinando-se com o Lote 3 do Polo de Saúde.

AO LESTE (Frente) – do P4 ao P5, medindo 8,25 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P4 (N:9614080.88 e E:434384.29) e P5 (N:9614072.85 e E:434382.39), confinando-se com a Rua Afonso Davi de Menezes.

AO SUL (Lateral Direita) – do P5 percorre um arco com Raio de 4,38 metros e 6,72 de comprimento ao P6, e coordenadas P5 (N:9614072.85 e E:434382.39) e P6 (N:9614068.36 e E:434378.29), deste segue-se do P6 ao P7, medindo 22,57 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P6 (N:9614068.36 e E:434378.29) e P7 (N:9614073.56 e E:434356.32), confinando-se com a Rua 13 do Loteamento Fazendinha.

AO OESTE (Fundos) – do P7 ao P8, medindo 14,12 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P7 (N:9614073.56 e E:434356.32) e P8 (N:9614087.23 e E:434359.88), confinando-se com parte do Lote 8 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:22:18 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

**ANEXO IV DA LEI Nº /2026
LOTE 05 – QUADRA 04
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Francisco Rodrigues de Matos, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal, possuindo área total de 125,00 m² e perímetro de 45,00 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Lateral Direita) – do P15 ao P14, medindo 12,50 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P15 (N:9614123.37 e E:434356.36) e P14 (N:9614120.22 e E:434368.46), confinando-se com a Rua Projetada 01.

AO LESTE (Fundos) – do P14 ao P13, medindo 10,00 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P14 (N:9614120.22 e E:434368.46) e P13 (N:9614110.54 e E:434365.94), confinando-se com parte do Lote 1 do Polo de Saúde.

AO SUL (Lateral Esquerda) – do P13 ao P16, medindo 12,50 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P13 (N:9614110.54 e E:434365.94) e P16 (N:9614113.69 e E:434353.85), confinando-se com o Lote 6 do Polo de Saúde.

AO OESTE (Frente) – do P16 ao P15, medindo 10,00 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P16 (N:9614113.69 e E:434353.85) e P15 (N:9614123.37 e E:434356.36), confinando-se com a Rua Francisco Rodrigues de Matos.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA

PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:22:36 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

**ANEXO V DA LEI Nº /2026
LOTE 06 – QUADRA 04
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Francisco Rodrigues de Matos, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal. possui área total de 125,00 m² e perímetro de 45,00 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Lateral Direita) – do P16 ao P13, medindo 12,50 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P16 (N:9614113.69 e E:434353.85) e P13 (N:9614110.54 e E:434365.94), confinando-se com o Lote 5 do Polo de Saúde.

AO LESTE (Fundos) – do P13 ao P12, medindo 1,30 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P13 (N:9614110.54 e E:434365.94) e P12 (N: 9614109.29 e E: 434365.62), confinando-se com parte do Lote 1 do Polo de Saúde, deste segue-se do P12 ao P11, medindo 8,70 metros sentido Norte – Sul e coordenados P12 (N: 9614109.29 e E: 434365.62) e P11 (N:9614100.87 e E:434363.43), confinando-se com parte do Lote 2 do Polo de Saúde.

AO SUL (Lateral Esquerda) – do P11 ao P17, medindo 12,50 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P11 (N:9614100.87 e E:434363.43) e P17 (N:9614104.01 e E:434351.33), confinando-se com o Lote 7 do Polo de Saúde.

AO OESTE (Frente) – do P17 ao P16, medindo 10,00 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P17 (N:9614104.01 e E:434351.33) e P16 (N:9614113.69 e E:434353.85), confinando-se com a Rua Francisco Rodrigues de Matos.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA PINHEIRO:51125307315
Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:23:01 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

**ANEXO VI DA LEI Nº /2026
LOTE 07 – QUADRA 04
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Francisco Rodrigues de Matos, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um **Polo de Saúde Municipal**, possui área total de 125,00 m² e perímetro de 45 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Lateral Direita) – do P17 ao P11, medindo 12,50 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P17 (N:9614104.01 e E:434351.33) e P11 (N:9614100.87 e E:434363.43), confinando-se com o Lote 6 do Polo de Saúde.

AO LESTE (Fundos) – do P11 ao P10, medindo 2,60 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P11 (N:9614100.87 e E:434363.43) e P10 (N: 9614098.35 e E: 434362.78), confinando-se com parte do Lote 2 do Polo de Saúde, deste segue-se do P10 ao P9, medindo 7,40 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P10 (N: 9614098.35 e E: 434362.78) e P9 (N:9614091.19 e E:434360.91), confinando-se com parte do Lote 3 do Polo de Saúde.

AO SUL (Lateral Esquerda) – do P9 ao P18, medindo 12,50 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P9 (N:9614091.19 e E:434360.91) e P18 (N:9614094.33 e E:434348.82), confinando-se com Lote 8 do Polo de Saúde.

AO OESTE (Frente) – do P18 ao P17, medindo 10,00 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P18 (N:9614094.33 e E:434348.82) e P17 (N:9614104.01 e E:434351.33), confinando-se com a Rua Francisco Rodrigues de Matos.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA

PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:23:23 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro

Prefeito do Município de Itapipoca

**ANEXO VII DA LEI Nº /2026
LOTE 09 – QUADRA 04
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Francisco Rodrigues de Matos, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal, possui área total de 583,72 m² e perímetro de 102,20 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Frente) – do P38 ao P39, medindo 21,10 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P38 (N: 9614134.15 e E:4343.14.89) e P39 (N: 9614128.84 e E: 434335.31), confinando-se com a Rua Projetada 01.

AO LESTE (Lateral Direita) – do P39 ao P40, medindo 30,00 metros, sentido Norte - Sul e coordenadas P39 (N: 9614128.84 e E: 434335.31) e P40 (N: 9614099.80 e E: 434327.76), confinando-se com a Rua Francisco Rodrigues de Matos.

AO SUL (Fundos) – do P40 ao P22, medindo 12,50 metros, sentido Leste - Oeste e coordenadas P40 (N: 9614099.80 e E: 434327.76) e P22 (N: 9614102.95 e E: 434315.66), confinando-se com Lote 17 do polo de Saúde, deste segue-se do P22 ao P23, medindo 5,74 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P22 (N: 9614102.95 e E: 434315.66) e P23 (N:9614108.50 e E:434317.11), confinando-se com o Lote 16 do Polo de Saúde, deste segue-se do P23 ao P24, medindo 8,60 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P23 (N:9614108.50 e E:434317.11) e P24 (N:9614110.67 e E:434308.78), confinando-se com o Lote 16 do Polo de Saúde.

AO OESTE (Lateral Esquerda) – do P24 ao P38, medindo 24,26 metros, sentido Sul - Norte e coordenadas P24 (N:9614110.67 e E:434308.78) e P38 (N: 9614134.15 e E:4343.14.89), confinando-se com parte do Lote 10 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:23:49 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro

Prefeito do Município de Itapipoca

ANEXO VIII DA LEI Nº /2026

LOTE 10 – QUADRA 03

MEMORIAL DESCRITIVO

ENDEREÇO: RUA PROJETADA 01.

MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Projetada 01, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal, possui área total de 208,66 m² e perímetro de 65,73 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Frente) – do P37 ao 38, medindo 8,60 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P37 (N: 9614136.31 e E: 434306.57) e P38 (N: 9614134.15 e E:4343.14.89), confinando-se com a Rua Projetada 01.

AO LESTE (Lateral Direita) – do P38 ao P24, medindo 24,26 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P38 (N: 9614134.15 e E:4343.14.89) e P24 (N:9614110.67 e E:434308.78), confinando-se com o Lote 9 do Lote do Polo de Saúde.

AO SUL (Fundos) – do P24 ao P27, medindo 8,60 metros Sentido Leste – Oeste e coordenadas P24 (9614110.67 e E:434308.78) e P27 (N:9614112.83e E:434300.46), confinando-se com o Lote 15 do Lote do Polo de Saúde.

AO OESTE (Lateral Esquerda) – do P27 ao P37, medindo 24,26 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P27 (N:9614112.83e E:434300.46) e P37 (N: 9614136.31 e E: 434306.57), confinando-se com Lote 11 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:24:08 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

**ANEXO IX DA LEI Nº /2026
LOTE 11 – QUADRA 03
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA PROJETADA 01.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Projetada 01, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal, possui área total de 286,31 m² e perímetro de 72,13 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Frente) – do P36 ao P37, medindo 11,80 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P36 (N:9614139.28 e E:434295.15) e P37 (N: 9614136.31 e E: 434306.57), confinando-se com a Rua Projetada 01.

AO LESTE (Lateral Direita) – do P37 ao P27, medindo 24,26 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P37 (N: 9614136.31 e E: 434306.57) e P27 (N:9614112.83e E:434300.46), confinando-se com o Lote 10 do Polo de Saúde.

AO SUL (Fundos) – do P27 ao P28, medindo 11,80 metros sentido Leste - Oeste e coordenadas P27 (N:9614112.83e E:434300.46) e P28 (N:9614115.80 e E:434289.04), confinando-se com o Lote 14 do Lote do Polo de Saúde.

AO OESTE (Lateral Esquerda) – do P28 ao P36, medindo 24,26 metros sentido Sul - Norte e coordenadas P28 (N:9614115.80 e E:434289.04) e P36 (N:9614139.28 e E:434295.15), confinando-se com parte do Lote 12 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:24:28 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

**ANEXO X DA LEI Nº /2026
LOTE 12 – QUADRA 03
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA PROJETADA 01.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Projetada 01, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal, possui área total de 1889,16 m² e perímetro de 174,94 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Frente) – do P35 ao P36, medindo 38,00 metros sentido Oeste – Leste, e coordenadas P35 (N:9614148.84 e E:434258.37) e P36 (N:9614139.28 e E:434295.15), confinando-se com a Rua Projetada 01.

AO LESTE (Lateral Direita) – do P36 ao P28, medindo 24,26 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P36 (N:9614139.28 e E:434295.15) e P28 (N:9614115.80 e E:434289.04), confinando-se com o Lote 11 do Polo de Saúde, deste segue-se do P28 ao P29, medindo 25,86 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P28 (N:9614115.80 e E:434289.04) e P29 (N:9614090.78 e E:434282.53), confinando-se como o Lote 14 do Polo de Saúde.

AO SUL (Fundos) – do P29 ao P30, medindo 17,97 metros Sentido Leste – Oeste e coordenadas P29 (N:9614090.78 e E:434282.53) e P30 (N:9614095.16 e E:434265.11), confinando se com a Rua 13 do Loteamento Fazendinha, deste segue-se do P30 ao P31, medindo 19,77 metro sentido Leste – Oeste e coordenadas P30 (N:9614095.16 e E:434265.11) e P31 (N:9614101.26 e E:434246.31), confinando-se com a Rua 13 do Loteamento Fazendinha.

AO OESTE (Lateral Esquerda) – do P31 ao P35, medindo 49,08 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P31 (N:9614101.26 e E:434246.31) e P35 (N:9614148.84 e E:434258.37), confinando-se com parte do Lote 13 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA PINHEIRO-51125307315

Instituto de Registro de Imóveis do Estado do Ceará - IRI/CE

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

Av Anastácio Braga, 195, São Sebastião
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

**ANEXO XI DA LEI Nº /2026
LOTE 13 – QUADRA 03
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA PROJETADA 01.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Projetada 01, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um **Polo de Saúde Municipal**, possui área total de 1357,63 m² e perímetro de 152,51 m. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Lateral Frente) – do P33 ao P34, medindo 28,26 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P33 (N:9614155.96 e E:434231.02) e P34 (N:9614148.84 e E:434258.37), confinando-se com a Rua Projetada 01.

AO LESTE (Lateral Direita) – do P34 ao P31, medindo 49,08 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P34 (N:9614148.84 e E:434258.37) e P31 (N:9614101.26 e E:434246.31), confinando-se com o Lote 12 do Polo de Saúde.

AO SUL (Fundos) – do P31 ao P32, medindo 28,69 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P31 (N:9614101.26 e E:434246.31) e P32 (N:9614110.98 e E:434219.31), confinando-se com a Rua 13 do Loteamento Fazendinha.

AO OESTE (Lateral Esquerda) – do P32 ao P33, medindo 46,48 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P32 (N:9614110.98 e E:434219.31) e P33 (N:9614155.96 e E:434231.02), confinando-se com a Rua Projetada 02.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:25:15 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

**ANEXO XII DA LEI Nº /2026
LOTE 14 – QUADRA 03
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA 13 DO LOTEAMENTO FAZENDINHA.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua 13 do Loteamento Fazendinha, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal, possuindo área total de 302,98 m² e perímetro de 74,96 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Fundos) – do P28 ao P27, medindo 11,80 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P28 (N:9614115.80 e E:434289.04) e P27 (N:9614112.83 e E:434300.46), confinando-se com o Lote 11 do Polo de Saúde.

AO LESTE (Lateral Esquerda) – do P27 ao P26, medindo 25,49 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P27 (N:9614112.83 e E:434300.46) e P26 (N: 9614088.12 e E: 434294.04), confinando-se com parte do Lote 15 do Polo de Saúde.

AO SUL (Frente) – do P26 ao P29, medindo 11,81 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P26 (N: 9614088.12 e E: 434294.04) e P29 (N:9614115.80 e E:434289.04), confinando-se com a Rua 13 do Loteamento Fazendinha.

AO OESTE (Lateral Direita) – do P29 ao P28, medindo 25,86 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P29 (N:9614115.80 e E:434289.04) e P28 (N:9614115.80 e E:434289.04), confinando-se com parte do Lote 12 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:25:36 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca



PREFEITURA DE
Itapipoca

**ANEXO XIII DA LEI Nº /2026
LOTE 15 – QUADRA 03
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA 13 DO LOTEAMENTO FAZENDINHA.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua 13 do Loteamento Fazendinha, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal, possui área total de 218,27 m² e perímetro de 67,96 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Fundos) – do P27 ao P24, medindo 8,60 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P27 (N:9614112.83 e E:434300.46) e P24 (N:9614110.67 e E:434308.78), confinando-se com o Lote 10 do Polo de Saúde.

AO LESTE (Lateral Esquerda) – do P24 ao P25, medindo 25,27 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P24 (N:9614110.67 e E:434308.78) e P25 (N: 9614086.19 e E: 434302.42), confinando-se com parte do Lote 16 do Polo de Saúde.

AO SUL (Frente) – do P25 ao P26, medindo 8,60 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P25 (N: 9614086.19 e E: 434302.42) e P26 (N:9614088.12 e E:434294.04), confinando-se com a Rua 13 do Loteamento Fazendinha.

AO OESTE (Lateral Direita) – do P26 ao P27, medindo 25,49 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P26 (N:9614088.12 e E:434294.04) e P27 (N:9614112.83 e E:434300.46), confinando-se com o Lote 14 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:25:55 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

**ANEXO XIV DA LEI Nº /2026
LOTE 17 – QUADRA 03
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA 13 DO LOTEAMENTO FAZENDINHA.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua 13 do Loteamento Fazendinha, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal, possui área total de 239,26 m² e perímetro de 63,28 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Fundos) – do P22 ao P39, medindo 12,50 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P22 (N:9614102.95 e E:434315.66) e P39 (N:9614099.80 e E:434327.76), confinando-se com o Lote 9 do Polo de Saúde.

AO LESTE (Lateral Esquerda) – Do P39 ao P20, medindo 18,97 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P39 (N:9614099.80 e E:434327.76) e P20 (N:9614081.44 e E:434322.99), confinando-se com a Rua Francisco Rodrigues de Matos.

AO SUL (Frente) – do P20 ao P21, medindo 12,51 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P20 (N:9614081.44 e E:434322.99) e P21 (N:9614084.25 e E:434310.80), confinando-se com a Rua 13 do Loteamento Fazendinha.

AO OESTE (Lateral Direita) – do P21 ao P22, medindo 19,30 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P21 (N:9614084.25 e E:434310.80) e P22 (N:9614102.95 e E:434315.66), confinando-se com o Lote 16 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:26:19 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

**ANEXO XV DA LEI Nº /2026
LOTE 18 – QUADRA 02
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA AFONSO DAVI DE MENEZES.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Afonso Davi de Menezes, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal, possui área total de 400,20 m² e perímetro de 94,76 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Lateral Esquerda) – do P42 ao P43, medindo 36,26 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P42 (N: 9614155.88 e E: 434364.82) e P43 (N: 9614146.77 e E: 434399.89), confinando-se com o Lote 19.

AO LESTE (Frente) – do P43 ao P40, medindo 11,00 metros, sentido Norte - Sul e coordenadas P43 (N: 9614146.77 e E: 434399.89) e P40 (N: 9614136.06 e E: 434397.37), confinando-se com a Rua Afonso Davi de Menezes.

AO SUL (Lateral Direita) – do P40 ao P41, medindo 36,50 metros, sentido Leste - Oeste e coordenadas P40 (N: 9614136.06 e E: 434397.37) e P41 (N: 9614145.24 e E: 434362.05), confinando-se com a Rua Projetada 01.

AO OESTE (Fundos) – do P41 ao P42, medindo 11,00 metros, sentido Sul - Norte e coordenadas P41 (N: 9614145.24 e E: 434362.05) e P42 (N: 9614155.88 e E: 434364.82), confinando-se com a Rua Francisco Rodrigues de Matos.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:26:39 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca



PREFEITURA DE
Itapipoca

**ANEXO XVI DA LEI Nº /2026
LOTE 19 – QUADRA 02
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA AFONSO DAVI DE MENEZES.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Afonso Davi de Menezes, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal, possuindo área total de 397,52 m² e perímetro de 94,22 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Lateral Esquerda) – do P52 ao P45, medindo 11,00 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P52 (N: 9614166.53 e E: 434367.59) e P45 (N: 9614163.76 e E:434378.23), confinando-se com o Lote 22 do Polo de Saúde, deste segue-se do P45 ao P44, medindo 24,98 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P45 (N: 9614163.76 e E:434378.23) e P44 (N:9614157.48 e E:434401.41), confinando-se com o Lote 20 do Polo de Saúde.

AO LESTE (Frente) – do P44. ao P43, medindo 11,00 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P44 (N:9614157.48 e E:434401.41) e P43 (N: 9614146.76 e E: 434399.89), confinando-se com a Rua Afonso Davi de Menezes.

AO SUL (Lateral Direita) – do P43 ao P42, medindo 35,50 metros Sentido Leste – Oeste e coordenadas P43 (N: 9614146.76 e E: 434399.89) e P42 (N: 9614155.88 e E:434364.82), confinando-se com o Lote 18 do Lote do Polo de Saúde.

AO OESTE (Fundos) – do P42 ao P52, medindo 11,00 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P42 (N: 9614155.88 e E:434364.82) e P52 (N: 9614166.53 e E: 434367.59), confinando-se com a Rua Francisco Rodrigues de Matos.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:27:09 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

Av Anastácio Braga, 195, São Sebastião
CEP: 62500-000 – Itapipoca – CE – Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 – CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

**ANEXO XVII DA LEI Nº /2026
LOTE 21 – QUADRA 02
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA AFONSO DAVI DE MENEZES.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Afonso Davi de Menezes, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal, possui área total de 307,69 m² e perímetro de 73,71 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Lateral Esquerda) – do P50 ao P49, medindo 22,15 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P50 (N: 9614189.47 e E: 434384.92) e P49 (N: 9614181.01 e E: 434405.40), confiando-se com a Rua Raimundo Adalberto Alves.

AO LESTE (Frente) – do P49 percorre por um arco de raio 2,95 metros e com um comprimento de 4,23 metros ao P48, e coordenadas P49 (N: 9614181.01 e E: 434405.40) e P48 (N: 9614177.01 e E: 434407.13), deste segue-se do P48 ao P47, medindo 8,31 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P48 (N: 9614177.01 e E: 434407.13) e P47 (N: 9614175.67 e E: 434381.33), confinando-se com a Rua Afonso Davi de Menezes.

AO SUL (Lateral Direita) – do P47 ao P46, medindo 24,72 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P47 (N: 9614175.67 e E: 434381.33) e P46 (N: 9614175.67 e E: 434381.33), confinando-se com o Lote 20 do Polo de Saúde.

AO OESTE (Fundos) – do P46 ao P50, medindo 14,27 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P46 (N: 9614175.67 e E: 434381.33) e P50 (N: 9614189.47 e E: 434384.92), confinando-se com o Lote 22 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:27:30 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca



PREFEITURA DE
Itapipoca

**ANEXO XVIII DA LEI Nº /2026
LOTE 22 – QUADRA 02
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Francisco Rodrigues de Matos, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal, possuindo área total de 300,52 m² e perímetro de 76,69 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Frente) – do P51 ao P50, medindo 11,10 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P51 (N:9614193.70 e E:434374.65) e P50 (N:9614189.47 e E:434384.92), confinando-se com a Rua Raimundo Adalberto Alves.

AO LESTE (Lateral Direita) – do P50 ao P46, medindo 14,27 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P50 (N:9614189.47 e E:434384.92) e P46 (N:9614175.67 e E:434381.33), confinando-se com o Lote 21 do Polo de Saúde, deste segue-se do P46 ao P45, medindo 12,30 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P46 (N:9614175.67 e E:434381.33) e P45 (N:9614163.76 e E:434378.23) confinando-se com o Lote 20 do Polo de Saúde.

AO SUL (Fundos) – do P45 ao P52, medindo 11,00 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P45 (N:9614163.76 e E:434378.23) e P52 (N:9614166,53 e E:434367.59), confinando-se com parte do Lote 19 do Polo de Saúde.

AO OESTE (Lateral Esquerda) – do P52 ao P51, medindo 28,07 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P52 (N:9614166,53 e E:434367.59) e P51 (N:9614193.70 e E:434374.65), confinando-se com a Rua Francisco Rodrigues de Matos.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Data: 2024.02.01 17:27:58 -03'00'

**Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca**

Av Anastácio Braga, 195, São Sebastião
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

**ANEXO XIX DA LEI Nº /2026
LOTE 23 – QUADRA 02
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Francisco Rodrigues de Matos, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal, possuindo área total de 125,02 m² e perímetro de 45,00 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Lateral Esquerda) – do P55 ao P56, medindo 12,50 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P55 (N: 9614163.52 e E:434331.42) e P56 (N: 9614160.38 e E: 434343.52), confinando-se com o Lote 24 do Polo de Saúde.

AO LESTE (Frente) – do P56 ao P53, medindo 10,00 metros, sentido Norte - Sul e coordenadas P56 (N: 9614160.38 e E: 434343.52) e P53 (N: 9614150.70 e E: 434341.00), confinando-se com a Rua Francisco Rodrigues de Matos.

AO SUL (Lateral Direita) – do P53 ao P54, medindo 12,50 metros, sentido Leste - Oeste e coordenadas P53 (N: 9614150.70 e E: 434341.00) e P54 (N: 9614153.85 e E: 434328.90), confinando-se com a Rua Projetada 01.

AO OESTE (Fundos) – do P54 ao P55, medindo 10,00 metros, sentido Sul - Norte e coordenadas P54 (N: 9614153.85 e E: 434328.90) e P55 (N: 9614163.52 e E:434331.42), confinando-se com parte do Lote 27 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:28:09 -03'00'

**Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca**

**ANEXO XX DA LEI Nº /2026
LOTE 24 – QUADRA 01
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Francisco Rodrigues de Matos, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal, possuindo área total de 125,02 m² e perímetro de 45,00 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Lateral Esquerda) – do P58 ao P57, medindo 12,50 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P58 (N: 9614173.20 e E: 434333.93) e P57 (N: 9614170.06 e E:434346.03), confinando-se com o Lote 25 do Polo de Saúde.

AO LESTE (Frente) – do P57. ao P56, medindo 10,00 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P55 (N: 9614170.06 e E:434346.03) e P56 (N: 9614160.38 e E: 434343.52), confinando-se com a Rua Francisco Rodrigues de Matos.

AO SUL (Lateral Direita) – do P56 ao P55, medindo 12,50 metros Sentido Leste – Oeste e coordenadas P56 (N: 9614160.38 e E: 434343.52) e P55 (N: 9614163.52 e E:434331.42), confinando-se com o Lote 23 do Lote do Polo de Saúde.

AO OESTE (Fundos) – do P55 ao P58, medindo 10,00 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P55 (N: 9614163.52 e E:434331.42) e P58 (N: 9614173.20 e E: 434333.93), confinando-se com parte do Lote 27.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:28:28 -03'00'

**Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca**



PREFEITURA DE
Itapipoca

**ANEXO XXI DA LEI Nº /2026
LOTE 25 – QUADRA 01
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Francisco Rodrigues de Matos, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal, possuindo área total de 125,02 m² e perímetro de 45,00 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Lateral Esquerda) – do P59 ao P60, medindo 12,50 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P59 (N:9614182.88 e E:434336.45) e P60 (N: 9614179.74 e E: 434348.55), confinando-se com o Lote 26 do Lote do Polo de Saúde.

AO LESTE (Frente) – do P60 ao P57, medindo 10,00 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P60 (N: 9614179.74 e E: 434348.55) e P57 (N: 9614170.06 e E:434346.03), confinando-se com a Rua Francisco Rodrigues de Matos.

AO SUL (Lateral Direita) – do P57 ao P58, medindo 12,50 metros sentido Leste - Oeste e coordenadas P57 (N: 9614170.06 e E:434346.03) e P58 (N: 9614173.20 e E: 434333.93), confinando-se com o Lote 24 do Lote do Polo de Saúde.

AO OESTE (Fundos) – do P58 ao P59, medindo 10,00 metros sentido Sul - Norte e coordenadas P58 (N: 9614173.20 e E: 434333.93) e P59 (N:9614182.88 e E:434336.45), confinando-se com parte do Lote 27 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA PINHEIRO:51125307315
Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:28:47 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca



PREFEITURA DE
Itapipoca

**ANEXO XXII DA LEI Nº /2026
LOTE 26 – QUADRA 01
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Francisco Rodrigues de Matos, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal, possuindo área total de 300,00 m² e perímetro de 72,96 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Lateral Esquerda) – do P62 ao P61, medindo 12,62 metros sentido Oeste – Leste, e coordenadas P62 (N:9614206.86 e E:434342.69) e P61 (N:9614202.06 e E:434354.35), confinando-se com a Rua Raimundo Adalberto Alves.7

AO LESTE (Frente) – do P61 do P60, medindo 23,06 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P61 (N:9614202.06 e E:434354.35) e P60(N: 9614179.74 e E: 434348.55), confinando-se com a Rua Francisco Rodrigues de Matos.

AO SUL (Lateral Direita) – do P60 ao P59, medindo 12,50 metros Sentido Leste – Oeste e coordenadas P60 (N: 9614179.74 e E: 434348.55) e P59 (N:9614182.88 e E:434336.45), confinando se com o Lote 25 do Polo de Saúde.

AO OESTE (Fundos) – do P59 ao P62, medindo 24,78 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P59 (N:9614182.88 e E:434336.45) e P62 (N:9614206.86 e E:434342.69), confinando-se com parte do Lote 27 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:29:07 -03'00'

**Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca**

ANEXO XXIII DA LEI Nº /2026
LOTE 27 – QUADRA 01
MEMORIAL DESCRITIVO

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ADALBERTO ALVES.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Adalberto Alves, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal, possuindo área total de 766,19 m² e perímetro de 136,47 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Fundos) – do P64 inflete-se à direita, descrevendo uma curva circular com raio de 28,59 metros e comprimento de 12,88 metros ao P63 e coordenadas P64 (N:9614209.12 e E:434328.81) e P63 (N:9614207.37 e E:434341.46), confinando-se com a Rua Projetada 03, deste segue-se do P63 ao P62, medindo 1,33 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P63 (N:9614207.37 e E:434341.46) e P62 (N:9614206.86 e E:434342.69), confinando-se com a Rua Raimundo Adalberto Alves.

AO LESTE (Lateral Esquerda) – do P62 ao P59, medindo 24,78 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P62 (N:9614206.86 e E:434342.69) e P59 (N:9614182.88 e E:434336.45), confinando-se com o Lote 26 do Polo de Saúde, deste segue-se do P59 ao P58, medindo 10,00 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P59 (N:9614182.88 e E:434336.45) e P58 (N: 9614173.20 e E: 434333.93) confinando-se com o Lote 25 do Polo de Saúde, deste segue-se do P58 ao P55, medindo 10,00 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P58 (N: 9614173.20 e E: 434333.93) e P55 (N: 9614163.52 e E:434331.42), confinando-se com o Lote 24 do Polo de Saúde, deste segue-se do P55 ao P54, medindo 10,00 sentido Norte – Sul e coordenadas P55 (N: 9614163.52 e E:434331.42) e P54 (N: 9614153.85 e E: 434328.90), confinando-se com o Lote 23 do Polo de Saúde.

AO SUL (Frente) – do P54 ao P75, medindo 14,00 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P54 (N: 9614153.85 e E: 434328.90) e P75 (N:9614157.36 e E:434315.35), confinando-se com a Rua Projetada 01.

AO OESTE (Lateral Direita) – do P75 ao P64, medindo 53,47 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P75 (N:9614157.36 e E:434315.35) e P64 (N:9614209.12 e E:434328.81), confinando-se com o Lote 28 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA PINHEIRO:51125307315 Assinado eletronicamente por FELIPE SOUZA PINHEIRO em 21/02/2026 às 10:07:40

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

Av Anastácio Braga, 195, São Sebastião
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

 (88) 3631-5950
 itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
 www.itapipoca.ce.gov.br



**ANEXO XXIV DA LEI Nº /2026
LOTE 28 – QUADRA 01
MEMORIAL DESCRITIVO**

ENDEREÇO: RUA PROJETADA 01.

MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Projetada 01, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal. O terreno dista 213,60 metros da Avenida Esaú Alves, possuindo área total de 702,47 m² e perímetro de 127,03 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Fundos) – do P66 ao P65, medindo 10,03 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P66 (N:9614206.14 e E:434313.57) e P65 (N:9614208.68 e E:434326.07), confinando-se com a Rua Projetada 03, deste segue-se do P65 inflete-se à direita, percorrendo por um arco com raio de 28,56 metros e comprimento de 2,77 metros ao P64, e coordenadas P65 (N:9614208.68 e E:434326.07) e P64 (N:9614209.12 e E:434328.81), confinando-se com a Rua Projetada 03.

AO LESTE (Lateral Esquerda) – do P64 ao P75, medindo 53,47 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P64 (N:9614209.12 e E:434328.81) e P75 (N:9614157.36 e E:434315.35), confinando-se com o Lote 27 do Polo de Saúde.

AO SUL (Frente) – do P75 ao P74, medindo 14,00 metro sentido Leste – Oeste e coordenadas P75 (N:9614157.36 e E:434315.35) e P74 (N:9614160.88 e E:434301.80), confinando-se com a Rua Projetada 01.

AO OESTE (Lateral Direita) – do P74 ao P66, medindo 46,76 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P74 (N:9614160.88 e E:434301.80) e P66 (N:9614206.14 e E:434313.57), confinando-se com o Lote 29 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:29:51 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca



PREFEITURA DE
Itapipoca

**ANEXO XXV DA LEI Nº /2026
LOTE 29 – QUADRA 01
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA PROJETADA 01.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Projetada 01, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal, possuindo área total de 606,76 m² e perímetro de 116,26 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Fundos) – do P67 ao P66, medindo 15,58 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P67 (N:9614203.03 e E:434298.29) e P66 (N:9614206.14 e E:434313.57), confinando-se com a Rua Projetada 03.

AO LESTE (Lateral Esquerda) – do P66 ao P74, medindo 46,76 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P66 (N:9614206.14 e E:434313.57) e P74 (N:9614160.88 e E:434301.80), confinando-se com o Lote 28 do Polo de Saúde.

AO SUL (Frente) – do P74 ao P73, medindo 14,00 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P74 (N:9614160.88 e E:434301.80) e P73 (N:9614164.40 e E:434288.25), confinando-se com a Rua Projetada 01.

AO OESTE (Lateral Direita) – do P73 ao P67, medindo 39,92 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P73 (N:9614164.40 e E:434288.25) e P67 (N:9614203.03 e E:434298.29), confinando-se com o Lote 30 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:30:15 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

**ANEXO XXVI DA LEI Nº /2026
LOTE 31 – QUADRA 01
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA PROJETADA 01.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Projetada 01, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal, possuindo área total de 909,81 m² e perímetro de 128,15 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Fundos) – do P69 ao P68, medindo 35,69 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P69 (N:9614192.82 e E:434248.04) e P68 (N:9614199.96 e E:434283.03), confinando-se com a Rua Projetada 03.

AO LESTE (Lateral Esquerda) – do P68 ao P72, medindo 33,07 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P68 (N:9614199.96 e E:434283.03) e P72 (N:9614167.93 e E:434274.70), confinando-se com o Lote 30 do Polo de Saúde.

AO SUL (Frente) – do P72 ao P71, medindo 39,26 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P72 (N:9614167.93 e E:434274.70) e P71 (N:9614177.80 e E:434236.68), confinando-se com a Rua Projetada 01.

AO OESTE (Lateral Direita) – do P71 ao P70, medindo 5,63 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P71 (N:9614177.80 e E:434236.68) e P70 (N:9614183.25 e E:434238.10), confinando-se com a Rua Projetada 02, deste segue-se do P70 percorre por um arco com raio de 13,34 metros e comprimento de 14,50 metros ao P69 e coordenadas P70 (N:9614183.25 e E:434238.10) e P69 (N:9614192.82 e E:434248.04), confinando-se com a Rua Projetada 03.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:30:38 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca



ANEXO XXVII DA LEI Nº /2026

LOTE 32 – QUADRA 05

MEMORIAL DESCRITIVO

ENDEREÇO: AVENIDA ESAÚ ALVES AGUIAR

MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Avenida Esaú Alves Aguiar, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal, possuindo área total de 2330,15 m² e perímetro de 243,68 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Lateral Esquerda) – do P78 ao P81, medindo 92,81 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P78 (N:9614253.66 e E:434459.16) e P81 (N:9614218.56 e E:434545.08), confinando-se com o Lote 33 do Polo de Saúde.

AO LESTE (Frente) – do P81 ao P82, medindo 24,28 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P81 (N:9614218.56 e E:434545.08) e P82 (N:9614194.93 e E:434539.49), confinando-se com a Avenida Esaú Alves Aguiar.

AO SUL (Lateral Direita) – do P82 ao P76, medindo 106,74 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P82 (N:9614194.93 e E:434539.49) e P76 (N:9614235.25 e E:434440.66), confinando-se com área institucional - UPA.

AO OESTE (Fundos) – do P76 percorre por arco com raio de 20,65 metros e comprimento de 20,50 metros ao P77 coordenadas P76 (N:9614235.25 e E:434440.66) e P77 (N:9614247.16 e E:434456.30), deste segue-se do P77 ao P78, medindo 7,09 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P77 (N:9614247.16 e E:434456.30) e P78 (N:9614253.66 e E:434459.16), confiando-se com a Rua Projetada 03.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA

PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por

FELIPE SOUZA

PINHEIRO:51125307315

Dados: 2026.02.03 17:30:58 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro

Prefeito do Município de Itapipoca

**ANEXO XXIII DA LEI Nº /2026
LOTE 33 – QUADRA 05
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: AVENIDA ESAÚ ALVES AGUIAR
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Avenida Esaú Alves Aguiar, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal. O terreno possuindo área total de 2468,26 m² e perímetro de 235,61 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Lateral Esquerda) – do P79 ao P80, medindo 87,79 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P79 (N:9614278.68 e E:434470.18) e P80 (N:9614245.48 e E:434551.45), confinando-se com a Rua Projetada 04.

AO LESTE (Frente) – do P80 ao P81, medindo 27,67 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P80 (N:9614245.48 e E:434551.45) e P81 (N:9614218.56 e E:434545.08), confinando-se com a Avenida Esaú Alves Aguiar.

AO SUL (Lateral Direita) – do P81 ao P78, medindo 92,81 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P81 (N:9614218.56 e E:434545.08) e P78 (N:9614253.66 e E:434459.16), confinando-se com o Lote 32 do Polo de Saúde.

AO OESTE (Fundos) – do P78 ao P79, medindo 27,34 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P78 (N:9614253.66 e E:434459.16) e P79 (N:9614278.68 e E:434470.18), confinando-se com a Rua Projetada 03.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Autorizado de forma digital por FELIPE SOUZA
FELIPE SOUZA PINHEIRO:51125307315
Nº de Registro: 173207115
Validade: 2025.02.03 17:31:28 -430M

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

**ANEXO XXIX DA LEI Nº /2026
LOTE 35 – QUADRA 06
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA 13 DO LOTEAMENTO FAZENDINHA.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua 13 do Loteamento Fazendinha, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal. O terreno possuindo área total de 1086,49 m² e perímetro de 136,70 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Fundos) – do P84 ao P85, medindo 31,64 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P84 (N: 9614180.27 e E: 434120.61) e P85 (N: 9614186.55 e E: 434151.62), confinando-se com Imóvel de Propriedade de Associação de Proteção à Saúde, à Maternidade e a infância da Zona de Uruburetama em Itapipoca.

AO LESTE (Lateral Esquerda) – do P85 ao P86, medindo 46,91 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P85 (N: 9614186.55 e E: 434151.62) e P86 (N: 9614141.13 e E: 434139.89), confinando-se com o Lote – 37 do Polo de Saúde.

AO SUL (Frente) – do P86 ao P87, medindo 28,68 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P86 (N: 9614141.13 e E: 434139.89) e P87 (N: 9614151.75 e E: 434113.22), confinando-se com a Rua 13 do Loteamento Fazendinha.

AO OESTE (Lateral Direita) – do P87 ao P84, medindo 29,47 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P87 (N: 9614151.75 e E: 434113.22) e P84 (N: 9614180.27 e E: 434120.61), confinando-se com o Lote 34 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA PINHEIRO-51125307315 Assinatura do Sistema Digital nº 75.87.30224-FELIPE-SOUSA-PINHEIRO-51125307315
Data: 2026.02.04 17:21:45 -0500

**Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca**



**ANEXO XXX DA LEI Nº /2026
LOTE 37 – QUADRA 06
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA 13 DO LOTEAMENTO FAZENDINHA,
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua 13 do Loteamento Fazendinha, Fazendinha, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal. O terreno possuindo área total de 1640,49 m² e perímetro de 174,01 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Fundos) – do P85 ao P94, medindo 21,07 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P85 (N: 9614186.55 e E: 434151.62) e P94 (N: 9614190.73 e E: 434172.28), confinando-se com a Associação de Proteção a Saúde, a Maternidade e a Infância da Zona de Uruburetama em Itapipoca.

AO LESTE (Lateral Esquerda) – Do P94 ao P99, medindo 64,65 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P94 (N: 9614190.73 e E: 434172.28) e P99 (N: 9614126.04 e E: 434178.06), confinando-se com um Imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

AO SUL (Frente) – Dividindo-se em dois segmentos, do P99 ao P100, medindo 15,92 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P99 (N: 9614126.04 e E: 434178.06) e P100 (N: 9614131.70 e E: 434163.18), deste segue-se do P100 ao P86, medindo 25,16 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P100 (N: 9614131.70 e E: 434163.18) e P86 (N: 9614141.13 e E: 434139.89), confinando-se com a Rua 13 do Loteamento Fazendinha.

AO OESTE (Lateral Direita) – Do P86 a P85, medindo 46,91 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P86 (N: 9614141.13 e E: 434139.89) e P85 (N: 9614186.55 e E: 434151.62), confinando-se com o Lote 35 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:32:07 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro

Prefeito do Município de Itapipoca

Av Anastácio Braga, 195, São Sebastião
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

**ANEXO XXXI DA LEI Nº /2026
LOTE 38 – QUADRA 06
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA 13 DO LOTEAMENTO FAZENDINHA.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua 13 do Loteamento Fazendinha, Fazendinha, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal. O terreno possuindo área total de 2627,52 m² e perímetro de 222,97 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Fundos) – do P95 ao P96, medindo 50,87 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P95 (N: 9614187.40 e E: 434176.99) e P96 (N: 9614197.50 e E: 434226.85), confinando-se com um Imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

AO LESTE (Lateral Esquerda) – do P96 ao P97, medindo 84,30 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P96 (N: 9614197.50 e E: 434226.85) e P97 (N: 9614115.92 e E: 434205.61), confinando-se com a Rua Projetada 02.

AO SUL (Frente) – do P97 ao P98, medindo 24,48 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P97 (N: 9614115.92 e E: 434205.61) e P98 (N: 9614124.33 e E: 434182.63), confinando-se com a Rua 13 do Loteamento Fazendinha.

AO OESTE (Lateral Direta) – Do P98 ao P95, medindo 63,32 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P98 (N: 9614124.33 e E: 434182.63) e P95 (N: 9614187.40 e E: 434176.99), confinando-se com um Imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:32:26 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

MENSAGEM Nº ____/2026

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Cumprimentando-os(as) cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar aos Nobres Parlamentares Municipais, em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, a presente mensagem com o incluso Projeto de Lei que “CONSOLIDA, ATUALIZA E REGULARIZA AS AUTORIZAÇÕES DE DOAÇÃO DE LOTES INTEGRANTES DO POLO DE SAÚDE DE ITAPIPOCA, PROMOVENDO A REVOGAÇÃO DAS LEIS ANTERIORES QUE TRATARAM DA MESMA MATÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Polo de Saúde de Itapipoca foi instituído como política pública estruturante, voltada à ampliação da oferta de serviços especializados em saúde, à atração de investimentos privados, à geração de emprego e renda e ao fortalecimento da economia local, nos termos da Lei Municipal nº 005/2025 e de sua regulamentação.

No curso da implantação do referido Polo, o Município promoveu sucessivas etapas de planejamento técnico, urbanístico e registral, as quais se mostraram necessárias em razão da identificação de situações técnicas supervenientes, não plenamente previsíveis na fase inicial do projeto, relacionadas tanto à configuração física da área quanto à sua situação registral. Essas circunstâncias revelaram a necessidade de aprofundamento dos estudos originalmente realizados, de modo a assegurar maior precisão técnica, coerência urbanística e segurança jurídica na ocupação da área pública destinada ao empreendimento.

Nesse contexto, cumpre esclarecer que o presente Projeto de Lei **não tem por objeto a autorização de novas doações de bens imóveis**, limitando-se à readequação, consolidação e atualização das doações anteriormente aprovadas por este Poder Legislativo.

Os ajustes técnicos e urbanísticos promovidos demandaram a revisão do projeto inicialmente concebido, culminando na consolidação de uma solução urbanística mais técnica e viável, plenamente apta a assegurar o adequado uso do solo, a funcionalidade do Polo de Saúde e a plena compatibilidade entre a realidade fática, jurídica e registral do imóvel, tal como atualmente constituído.

Essas adequações permitiram, inclusive, a estruturação dos lotes de forma mais eficiente, possibilitando a contemplação de um número maior de empresas interessadas,

sem prejuízo da funcionalidade do empreendimento, da infraestrutura existente e do interesse público que orienta a política municipal de desenvolvimento do setor da saúde.

Paralelamente aos ajustes urbanísticos, o Município identificou a existência de inconsistências relevantes na situação registral do imóvel destinado ao Polo de Saúde, decorrentes da sobreposição física de áreas descritas em matrículas distintas.

Verificou-se que as matrículas nº 2964, nº 3451 e nº 4428, todas de titularidade municipal, referiam-se, na prática, a uma única área territorial, gerando duplicidade registral e divergência entre a realidade fática e a realidade jurídica do imóvel.

Diante desse cenário, foi formalmente instaurado procedimento administrativo perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapipoca, visando à **unificação das matrículas e à retificação da descrição do imóvel**, com fundamento nos artigos 212, 213, inciso II, e 234 da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), **procedimento este que culminou na abertura da matrícula nº 4782, que passou a refletir, com precisão, a área real e os limites do imóvel municipal**

Em razão dessa regularização registral, tornou-se evidente que os memoriais descritivos constantes das leis anteriores de doação não mais correspondem, integralmente, à configuração atual dos lotes conforme a matrícula Nº 4782, o que impõe, por segurança jurídica, técnica legislativa e coerência administrativa, a edição de uma nova lei consolidada, capaz de harmonizar:

- o projeto urbanístico atualizado;
- a realidade física do imóvel;
- a situação registral regularizada; e
- as doações já autorizadas pelo Poder Legislativo.

Ressalte-se que a presente iniciativa não importa em prejuízo às empresas já beneficiadas, nem altera as obrigações assumidas pelo Município ou pelos donatários, mas, ao contrário, reforça a segurança jurídica dos atos de doação, previne futuras nulidades, assegura a conformidade entre o texto legal e o registro imobiliário e preserva a higidez da política pública instituída.

Assim, o Projeto de Lei ora submetido à apreciação legislativa tem por objetivo consolidar todas as doações realizadas até o momento, adequando seus anexos e memoriais à realidade técnica e registral atualmente existente, bem como revogar expressamente as leis anteriores, evitando sobreposição normativa e possíveis interpretações conflitantes.



PREFEITURA DE
Itapipoca

Diante da importância da matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a sua aprovação, reiterando que a iniciativa está plenamente alinhada ao interesse público.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elvada estima e respeito.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA

PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.03 17:20:26 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca